

APROVADO
EM 16 / 11 / 2011
PRESIDENTE

*PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 36/2011-E,
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.*

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a denominação de área verde, conhecida popularmente como Praça do Cigano que passa a denominar Praça Dão Barros.

VOTO:

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

“Art. 7º.....

XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e

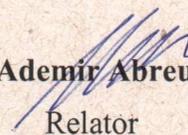
concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 036/2011-E.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 11 de novembro de 2011.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Alexandre Pereira
Presidente



Ademir Abreu
Relator



Arlindo Rebouças
Membro